



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 846, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 97.317,70 (noventa e sete mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.2.90.00.00	28 843 7004 – 0006	650,00
2	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	95.000,00
3	09.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4007 – 2397	1.667,70
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 97.317,70</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	28 846 7004 – 0015	650,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2184	95.000,00
3	09.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4009 – 2129	254,00
4	09.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4007 – 2395	300,00
5	09.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4007 – 2117	1.113,70
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 97.317,70</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 17 de outubro de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)